



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos
Rua Mario Ribola, 409, Penha II, Passos / MG, CEP 37.903-358 - Fone: None

EDITAL 18/2020 - PAS/IFSULDEMINAS

9 de julho de 2020

Edital PIBID Docentes de Escolas Públicas.

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Passos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Bolsa, do Programa de Incentivo à Docência-Capes, Subprojeto “Jogos, resolução de problemas e as novas tecnologias: uma possibilidade de articulação metodológica necessária à formação inicial de professores de matemática.” A coordenação de área do subprojeto na área de matemática do PIBID- IFSULDEMINAS selecionará docentes Supervisores das escolas públicas para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo. Os dois (02) primeiros professores selecionados dentro do subprojeto receberão uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), durante o período de 18 meses ou enquanto permanecer no programa. Os docentes não selecionado, mas classificados, farão parte de um banco do respectivo subprojeto para possível necessidade de substituições.

Sobre o Pibid (Programa de bolsas de iniciação à docência):

- a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas
- b) Dentro dos objetivos do Pibid, são incluídos principalmente, o incentivo da formação do docente na Educação Básica, promoção da integração ensino superior e educação básica, inserir o licenciando no cotidiano da educação das escolas da rede pública, mobilizar os professores como co-formadores e articular a teoria com a prática em educação.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto: Jogos, resolução de problemas e as novas tecnologias: uma possibilidade de articulação metodológica necessária à formação inicial de professores de matemática.	Escola-campo	Nº de Supervisores bolsistas
Área Matemática	EE DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1 vaga
	EE NOSSA SENHORA DA PENHA	1 vaga

2. DOS REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

- 2.1. Ser aprovado neste processo seletivo;
- 2.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 2.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

- 2.4. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 2.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.6. Firmar termo de compromisso
- 2.7. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire Capes, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 2.8. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 2.9. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.10. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em agosto de 2018;
- 2.11. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de SUPERVISOR das atividades PIBID nas escolas-campo.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Inscrições, entrevista escrita e carta de intenções.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;

A lista de classificados terá validade por um ano e meio, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES, ENTREVISTA ESCRITA E CARTA DE INTENÇÃO

- 4.1. No período de 13/07/2020 a 15/07/2020 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS. Devido à pandemia iremos realizar as três fases simultaneamente, no mesmo formulário eletrônico.
- 4.2. As inscrições, assim como a entrevista e a carta de intenção deverão ser realizadas pela Internet através do endereço: <https://docs.google.com/forms/d/166ttA7mxjAx0sLOvvGZcFuYpEw7I3zf3qRQOdXh9fu0/edit>
- 4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 16/07/2020 no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.
- 4.4. Quanto a elaboração da Carta de Intenção será de caráter eliminatório.
- 4.5. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:
 - a) Conhecimento sobre o PIBID;
 - b) Clareza na exposição de ideias;
 - c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
 - d) Relação entre o PIBID e a formação e atuação enquanto professor;
- 4.6. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;
- 4.7. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:
 - a) Disponibilidade de horários;
 - b) Adequação aos objetivos do programa;
 - c) Afinidade com os princípios do programa.

A nota da carta de intenção (se maior que 6 pontos) será somada à nota da entrevista e dividida por dois.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita até dia 29/07/2020 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.
- 5.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas da carta de intenção e entrevista.
- 5.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na Secretaria do Campus com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado.
- 5.4. O resultado final será publicado até o dia 31/07/2020.
- 5.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os docentes selecionados como bolsistas PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

6.1. Firmar Termo de Compromisso.

6.2. Receber bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o período de 18 meses ou enquanto permanecer no programa.

6.3. Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes Pibidianos

6.4. Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos - do aluno pibidiano, do coordenador de área da IES e dele próprio.

6.5. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

6.6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

6.7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.8. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

6.9. O docente Supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a Supervisão do PIBID - IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

7.2. O início das atividades estão previstas para agosto de 2018.

7.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID - IFSULDEMINAS, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

7.4. Os Supervisores poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: não cumprimento das atividades previstas, a pedido do docente, se este praticar ato de improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas, desligar-se da escola-campo por qualquer motivo durante a execução do projeto.

7.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

7.6. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

7.7. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto à Capes.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão - MG

Profa. Dra. Luciana Vanessa de Almeida Buranello.
Coordenadora de área IFSULDEMINAS - Campus Passos.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Vanessa de Almeida Buranello, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/07/2020 09:34:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 73681

Código de Autenticação: f242a61907



